



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios

Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

CONVITE DE PREÇOS Nº 14/2022

PROCESSO Nº 3145/2022

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E ABERTURA DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE TERRENO; DEMOLIÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO; DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE GUIAS/SARJETAS, NA RUAJULIANO PAROLLO, PARQUE INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2022, às 14h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações abaixo identificados para, em terceira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado.

O Edital foi divulgado pelos meios e formas legais. Foram convidadas a participar desta licitação as empresas FRAGALLI ENGENHARIA, CONSTRUCISA, UMLER ENGENHARIA, T5 CONSTRUTORA (SILVANIR FRANCO), J. NASSIF ENGENHARIA, ARTECON ENGENHARIA, BEUVALI ENGENHARIA e ALFA TERRAPLANAGEM conforme consta do processo administrativo.

A empresa AFFARE ENGENHARIA LTDA. manifestou interesse formalmente por e-mail em participar deste certame.

A empresa ALFA TERRAPLANAGEM apresentou seus envelopes na forma prevista em edital.

Por ser esta a terceira convocação para esta licitação e, por se tratar o objeto desta, serviço essencial para o bom andamento das atividades desta administração, a Comissão decide prosseguir com o certame.

Os envelopes de habilitação e proposta foram disponibilizados para vista e rubrica pelos presentes. Foi aberto o envelope de habilitação da licitante e todo o conteúdo extraído foi disponibilizado para vista e rubrica por parte dos presentes.

Procedendo a análise da documentação da empresa ALFA TERRAPLANAGEM, foi constatado que a mesma apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa Estadual, itens 7.5.1 e 7.1.3.2 do edital, respectivamente, vencidas. Por se enquadrar como ME/EPP, condição esta apurada através de seu balanço patrimonial, a empresa teria o direito de regularizar as referidas certidões no prazo de 05 (cinco) dias, fazendo jus aos benefícios da LC 123/06. Entretanto, a empresa deixou de apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata, estando em desacordo com o item 7.1.20.1 do edital. Além disso, não foi comprovado o vínculo do profissional constante do atestado de capacidade técnica com a empresa, estando em desacordo com o item 7.1.17 do edital. Assim, a Comissão considera a empresa Alfa Terraplanagem INABILITADA neste procedimento e, conseqüentemente, esta licitação FRACASSADA.

Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes.

Nada mais a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos demais presentes e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Hicaro L. Alonso
Presidente

Leonardo L. C. Luz
Membro

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro